



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO nº 18/2015-TJD-RV-FUTSAL-FEMALE

Recorrentes:

1. Procuradoria de Justiça Desportiva
2. Associação Esportiva Kindermann
3. Associação Leas da Serra

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar (Processo 92.15-CD-FUTSAL-FEMALE)

Data: 30.11.2015

Hora: 10h

Relator: Felipe Branco Bogdan

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso da Associação Kindermann e Associação Esportiva Leas. Conhecer do recurso da Procuradoria negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão da CD.

Encerrada a sessão às 10h55.

P.R.I.

Jaraguá do Sul, 30 de novembro de 2015.

**LUCIANO HOSTINS
PRESIDENTE DO TJD/SC**